

PROJETO DE LEI Nº 061, 10 DE JUNHO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.500,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO	
	1236102072.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2235	3.1.30.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte de Recurso 0020	5.500,00
	TOTAL R\$	5.500,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	16- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO	
	1236102072.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
277	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso 0020	5.500,00
	TOTAL R\$	5.500,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

JAIME TALIIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 061/2021

PROJETO DE LEI Nº 061/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação de crédito especial para pagamento de despesas com obrigações patronais relativo à servidora Sandra Zortea Zatt Grando, de acordo com cedência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da portaria nº 9278/2021.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal